



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.137
de 4 de fevereiro de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Abelardo Wanderlino da Costa Neto)

“Denomina de ‘Rua Jasmim Azul’ o ‘Lote 4B da área D’ encravado na Fazenda Primavera, outrora Capão Bonito.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **RUA JASMIM AZUL** o “**Lote 4B da área D**”, encravado na Fazenda Primavera, outrora Capão Bonito, com início na Rua das Cerejeiras, bem como todo e qualquer prolongamento, objeto de desapropriação pelo município, para abertura de via pública, conforme matrícula 52.912 do 2º Oficial de registro de Imóveis de Botucatu - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de fevereiro de 2020.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de fevereiro de 2020 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente